



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/05/2021

ANO: X N°: 2.709 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 104/2021	1
PORTARIA Nº 105/2021	2
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2021.....	2
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2021.....	3
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2021.....	3
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2021.....	4
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021	4
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	5
PORTARIA Nº 015/2021	5
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2021	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021	6

PORTARIA Nº 104/2021

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autoriza servidor público a utilizar veículos da frota municipal em atendimento ao plantão da Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.792, de 9 de março de 2017, que “Reestrutura e altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Céu Azul e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007, de 5 de janeiro de 2021, que “**Institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**”;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao plantão da Defesa Civil com a finalidade de coordenar, em nível municipal, os meios para atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública, ficam os servidores voluntários **ÁLVARO RODRIGUES, GILMAR BAÚ, EDSON ANDRÉ SCHIER, ALDAIR FERREIRA e DOUGLAS DE MATTIA**, autorizados a utilizar os veículos da frota municipal, inclusive na forma de plantão e ou sobreaviso, podendo permanecer em suas residências com os veículos oficiais, mantendo zelo e cuidado dos mesmos, destinando-se exclusivamente ao interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Os veículos autorizados são: Pick-Up Strada placa ATW-9957, frota 119; Pick-Up Strada placa ASL-6936, frota 154; Pick-Up Montana placa BBC-3225, frota 187; Caminhão Pipa placa BEJ-9143, frota 232 e Trator New Holland-8030, frota 124.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/05/2021

ANO: X N°: 2.709 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 105/2021

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede duas diárias ao Servidor **JEAN OTONI BEPLER**, RG nº5.643.300-7, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem a Itapeçerica da Serra – SP, com a finalidade de levar paciente para internamento psiquiátrico, frota 235, com saída de Céu Azul em 9 de maio de 2021 e retorno dia 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2021

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2021, DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA DELIBERAÇÃO 089/2019 – CEDCA/PR.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de maio de 2021, conforme Ata nº 162/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – exercício 2021, do Fundo da Infância e Adolescência – FIA – Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR. Fonte 868, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 10 de maio de 2021.

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/05/2021

ANO: X N°: 2.709 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2021

RESOLUÇÃO Nº. 13/2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2021, DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD/PBF.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de maio de 2021, conforme Ata nº 162/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – exercício 2021, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF. Fonte 940, valor de R\$ 27.589,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 10 de maio de 2021.

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2021

RESOLUÇÃO Nº. 14/2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2021, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de maio de 2021, conforme Ata nº 162/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – exercício 2021, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor total de R\$ 156.490,66 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais com sessenta e seis centavos).

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 10 de maio de 2021.

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/05/2021

ANO: X Nº: 2.709 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2021

RESOLUÇÃO Nº. 15/2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2021, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de maio de 2021, conforme Ata nº 162/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – exercício 2021, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no valor de R\$ 95.913,62 (noventa e cinco mil novecentos e treze reais com sessenta e dois centavos).

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 10 de maio de 2021.

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2021

Município de Céu Azul, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, paço municipal à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Céu Azul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Laurindo Sperotto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.478.637-6/SSP-PR e CPF nº 241.960.109-20, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 1730, Centro, Céu Azul/PR., e, através da Secretaria de Educação, representada pela Senhora **Veralice Franceschini**, brasileira, solteira, Portadora do RG nº 1.634.942-9- PR e CPF nº 408.799.849-53, residente e domiciliada a Av. Nilo Humberto Deitos, nº 1342, Centro Céu Azul/PR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, da Lei nº 13.019/2014, e art. 42 do Decreto Municipal nº 4860/2016, torna pública a **Dispensa de Chamamento Público**, com vista à celebração de parceria através de "Termo de Fomento" estabelecida pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil, denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul APAE, Escola Elemar Adams**, Educação Infantil e Ensino Fundamental Modalidade Educação Especial para a consecução de finalidades de interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, oferecendo serviços Educacionais de Educação Especial em consonância com o previsto Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de **R\$ 83.284,74 (oitenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, proveniente Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), compreendendo o período de Maio a Dezembro/2021.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, 52, da Lei nº 13.019/2014.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/05/2021

ANO: X Nº: 2.709 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA N.º 015/2021, 10 DE MAIO DE 2021.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Jairo Alairso Heinemann, brasileiro, CPF n.º 569.721.720-04, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "O Poder Legislativo Municipal e sua Função Fiscalizadora", promovido pelo IFAG - PR - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, com saída no dia 12 de maio e retorno no dia 14 de maio de 2021, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2021.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 10 de maio de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 006/2021, 4 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Céu Azul no Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído normas de apresentação de Indicações, Requerimentos, Projetos de Leis, Emendas e outros, junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Céu Azul.

Art. 2º Caberá ao respectivo Gabinete de cada Vereador a elaboração de suas Indicações, Requerimentos, Projetos de Leis, Emendas e outros, para protocolo junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Céu Azul, com validade de 30 dias para ser deliberada, exceto Projeto de Lei quando estiver em trâmite no Departamento Jurídico.

Art. 3º O protocolo se dará observado o modelo que faz parte integrante deste como anexo 01, pela ordem de chegada, o qual receberá número sequencial, bem como data e hora de recebimento do mesmo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/05/2021

ANO: X N°: 2.709 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Tal protocolo deverá ser feito presencialmente na sede da Câmara Municipal de Céu Azul, com numeração específica, data e hora de seu recebimento;
- O qual passará pela triagem do setor administrativo e Jurídico, para verificação de matéria repetida ou estranha ao objeto;
- Após esta verificação se o mesmo estiver em conformidades será deferido para inclusão na ordem do dia, indicada pelo vereador;
- No caso de indeferimento será informado ao vereador proponente o motivo pelo qual o mesmo ocorreu para sua ciência do motivo.

Art. 4º Nos casos de Projeto de Lei os mesmos serão encaminhados ao Departamento Jurídico para parecer a assim caso seja favorável inclusão na respectiva pauta.

Art. 5º Os Senhores Vereadores definirão a data de encaminhamento das suas respectivas Indicações, Requerimentos, Projetos de Leis, Emendas e outros, para pauta específica, os protocolos que forem feitos até às 12h (doze) horas da sexta feira que antecede a respectiva Sessão Ordinária, poderão ser inscritos em pauta.

Art. 6º Esta normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul 4 de maio de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021 – art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: IFAG - PR - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 37.255.350/0001-09

Endereço: Lrg São Vicente, 1333, centro.

Cidade: Toledo, Estado do Paraná

Telefone: (45) 99825-3367

Contratação da Empresa “**IFAG - PR - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ: 37.255.350/0001-09,** com endereço comercial sito LRG São Vicente, n.º 1333, centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. **Tema:** “O Poder Legislativo Municipal e Sua Função Fiscalizadora”. **Público alvo:** Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes das Câmaras municipais, Vereadores, Vereadoras, Chefes de Gabinetes, Secretários, Diretores e Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, Assessores Jurídicos, Contadores, Controladores, Assessores Parlamentares e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais. **Palestrante: Clayson do Nascimento Andrade,** Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar, Chefe da Divisão de Licitações, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná de 2004 a 2007. **Dias:** 12, 13 e 14 de maio de 2021. **Local** Hotel Trevi, na cidade de Curitiba - PR. **Vereadores Solicitantes:** Enivaldo Gregório Dalmás e Jairo Alairso Heinemann **Servidor solicitante:** Paulo Geraldo Camilott. **Total de Participantes:** 03 (três) inscritos. **Forma de pagamento:** À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. **Valor individual:** R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) **Valor total:** R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/05/2021

ANO: X N°: 2.709 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPESA

FONTE/DESCRIÇÃO:

3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
3	INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, para o curso com o Tema: "O Poder Legislativo Municipal e Sua Função Fiscalizadora". Dias 12 13 e 14 de maio de 2021. Local: Hotel Trevi, na cidade de Curitiba - PR.	1.150,00	3.450,00
EMBASAMENTO LEGAL			
Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.			

Céu Azul 10 de maio de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)